



Processo	Data	Rubrica	Folha
030/000455/2021	12/01/2021		

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF Nº 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS S.A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo Ilma. Secretária Municipal de Fazenda, Sra. **MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ**, RG nº 43.726.695-3, expedido pelo Instituto Ricardo Gumbleton Daunt, CPF nº 347.546.508-67, nos termos do art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 11.466/2013, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 11.718/2014; e

CONTRATADA: PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.169.438/0001-72, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126, Bloco 9, torre 2000/sl 724, Del Castilho, Rio de Janeiro, neste ato representada por Lucas Ferreira Monteiro, portador da cédula de identidade MG nº 10.951.436.

Os **CONTRATANTES** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE** ao Contrato SMF nº 04/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 030/000455/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Processo	Data	Rubrica	Folha
030/000455/2021	12/01/2021		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato SMF nº 04/2021, relativo à contratação de serviços contínuos de atendimento ao público e de apoio administrativo, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e expressa previsão no referido Contrato, bem como nos autos do Processo nº. 030/000455/2021, e se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, conferindo-se ao Contrato SMF nº 04/2021 o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. O presente aditivo terá como termo inicial a data de 17/05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Fica concedido o reajuste do preço do contrato, nos termos do Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do Contrato SMF nº 04/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 8,9%, incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de homologação em acordo/convenção/dissídio coletivo de trabalho, firmado em **03/2022**, com efeitos a partir de 05/2022, compreendendo o período de (05/2022) a (05/2023), eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:



Processo	Data	Rubrica	Folha
030/000455/2021	12/01/2021		

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.84.00.00

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 21010412601506033

Notas de Empenho: 001162 e 001207

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 892.772,33 (oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 74.397,69 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor atualizado de R\$ 892.772,33 (oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos). Portanto, totaliza-se ao Contrato SMF nº 04/2021 o valor de R\$ 1.712.572,20 (um milhão, setecentos e doze mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data de assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia contratual que abarque todo o período da presente prorrogação, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993, a ser restituída após a sua execução satisfatória.

